

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.627 • terça-feira, 04 de Abril de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 173, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSUEL LIRO DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 174, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SHIRLEY PEREIRA COELHO SOARES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 175, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JÚNIOR** no cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, símbolo DAG-01, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 176, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSIANE MOURA PREZA** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenação da Recepção, do Gabinete do Prefeito - Governadoria Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 177, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIO ROMULO DOS SANTOS SALDANHA** no cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, símbolo DAG-01, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.627 • terça-feira, 04 de Abril de 2023



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 178, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **ÊNIO RIBEIRO QUIDA JUNIOR** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 179, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **LUIZA PEREIRA DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 180, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **JOANE SOARES WIDAL** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 181, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **GEILSON DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 182, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **CINTHYA CAROLINA FERNANDES** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa-Financeiro, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 183, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELISANGELA CORREA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviços de Saúde - Mat. 4716, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de abril de 2023, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 10788/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Processo: 30.705/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA LOPES EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal.

Valor: R\$ 3.355,00 (Três mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

função 12, subfunção 361, programa 0.1.01, atividade 2595, elemento de despesa 33.90.39.00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 02/03/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA LOPES EIRELI.

**Aviso de Retificação**

Retifica-se por incorreção o Pregão Eletrônico nº 17/2023, Processo nº 37.819/2022, a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.626 de 03/04/2023 Pág. 3, Diário Oficial do Estado Edição nº 11.123 de 04/04/2023 Pág. 210, e no Jornal do ESTADO Mato Grosso do Sul edição do dia 04/04/2023.

Onde se lê: Abertura das propostas: 09:30 horas do dia 03 de abril de 2023(...)

Leia-se: Abertura das propostas: 09:30 horas do dia 19 de abril de 2023 (...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 04 de abril de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

**Aviso de Ato Sem Efeito**

A Superintendência de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito os atos praticados quanto a publicação do Aviso de Contratação Direta, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 2.621 de 27/03/2023 pág. 5 e do Aviso de Retificação de Contratação Direta, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 2.623 de 29/03/2023 pág. 3.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34.849/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.849/2022

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - ROÇADEIRA, COSTAL, MOTOSSERRA, E MOTOPODA, PARA ATENDER A EQUIPE DE ROÇADA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.361,61 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 14/04/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com), ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Superintendência de Compras e Licitação

Corumbá-MS, 04 de abril de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2023 - Processo nº 32.002/2022.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atender a



demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS, por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas: 10/04/2023, às 07h00 ao dia 19/04/2023, às 07h00. Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 19 de abril de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 04 de abril de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RESOLUÇÃO Nº 15 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 03/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

- Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 05/2023.
- Art. 2º. Designar Maricleide Neves Barboza de Oliveira, matrícula 1669, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 03/2023.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 03/2023, Processo 21.069/2021, referente ao Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal. Firmado entre a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda e o Município de Corumbá/MS.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 31 de março de 2023.

Corumbá-MS, 04 de abril de 2023.

**Luiz Henrique Maia de Paula**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**FUNPREV**

**ATO Nº 023/2023**

**Concede a Srª EVA APARECIDA VANJURA DE MOURA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

**RESOLVEM:**

- Artigo 1º - Conceder a Srª. **EVA APARECIDA VANJURA DE MOURA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.
- Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II.
- Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade
- Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Março de 2023.
- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios.

**ATO Nº 024/2023**

**Concede a Srª MARIZA BENTA VIEIRA ANTUNES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

**RESOLVEM:**

- Artigo 1º - Conceder a Srª. **MARIZA BENTA VIEIRA ANTUNES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.
- Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.
- Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade
- Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Março de 2023.
- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios.

**ATO Nº 025/2023**

**Concede a Srª TANIA MARIA ALVES DA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

**RESOLVEM:**

- Artigo 1º - Conceder a Srª. **TANIA MARIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.
- Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.
- Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade
- Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Março de 2023.
- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº001/2022 NEWPC TECNOLOGIA EIRELI**

Processo nº7762/2022

**OBJETO:** Referente à adesão em ata de registro de preço nº09/2021 do pregão presencial nº13/2021, processo de adesão nº7762/2022- processo nº955/2021 do município de Brasilândia /MS, para eventual contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing( locação, manutenção e gerenciamento) de conjunto de informática ,incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças ,todos os equipamentos novos de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Corumbá.

**Dotação Orçamentária:** 35 Secretaria Municipal de Governo -0227 - Secretaria Municipal de Governo - 04122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo- 33.90.40.00 Serviço da Tecnologia da Informação

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, representada por seu titular LUIZ ANTONIO DA SILVA e a empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Fica renovado o prazo de vigência do Contrato nº001/2022, pelo período de mais 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso III da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do Processo Administrativo nº7762/2022

**Cláusula Segunda:** Fica acrescido ao Contrato administrativo o percentual de 10%(dez por cento) do valor contratual, totalizando o novo montante de R\$ 214.500,00(duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), conforme justificativa e

documentação apresentada nos autos.

Data 31/03/2023

Assinam: Luiz Antonio da Silva-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPRESA - NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### Extrato do Contrato Administrativo nº07/2023 -Processo Inexigibilidade nº2907/2023

OBJETO : Contrato de serviço técnico especializado de consolidação,compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município,permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas(versionamento das alterações);integração das leis estaduais de Mato Grosso do Sul no Banco de LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE Legislação Municipal e Estadual do país, com mais de 7 milhões de normas pesquisáveis.

Partes:Secretaria Municipal de Governo e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA ,CNPJ 03.725725/0001-35

Valor: 59.100,00(Cinquenta e nove mil e cem reais)

Vigência: 12(doze) meses

Dotação Orçamentária: 35 - Secretaria Municipal de Governo - 022710 -Secretaria Municipal de Governo - 04.1220104.4020.0000 - 3.390.39.00 -outros serviços de Pessoa Jurídica

Data 23/03/2023

Assinam: Luiz Antonio da Silva-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPRESA -

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA ,CNPJ 03.725725/0001-35

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.407/2021 - RESOLUÇÃO Nº 162, DE 03 DE ABRIL DE 2023.** informo que a partir de 09/03/2023 fica designado como gestora do contrato administrativo 09/2023 a Servidora **SANDRA LAURA GARCIA SANTIAGO** Matrícula: 2241, e designada para fiscal do contrato administrativo 09/2023 a Servidora **BRUNA FERNANDA CLÍMACO** , Matrícula: 12.001-2 a Servidora **BRUNA FERNANDA CLÍMACO** , Matrícula: 12.001-2.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2023.

AAssina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

**Partes:** Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Objeto:** O presente termo de colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, de chamamento, tem por objeto a execução do projeto "Aquisição de materiais de custeio, pagamento de profissionais da Educação e encargos sociais" visando a continuidade do atendimento pedagógico, na modalidade de educação especial.

**Valor: R\$ 385.000,00** (Trezentos e oitenta e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 24.92 - Fundo Municipal de Educação.

**12.361.0101.2593** - Gerenciamento de Ensino Fundamental

**1.500.1001** - Recurso Orçamentário

**33.50.43.00** - Subvenções Sociais

**Prazo de Vigência:** Dezembro de 2023

**Amparo Legal:** LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996

**Assinam:** Sr. Genilson Canavarro de Abreu Secretário Municipal de Educação e Sr; Ednilson Cezari Soares- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

Ata de Registro nº: 004/2023 - Processo nº 26.200/2022

**1.PARTES:** Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação.

**2.OBJETO:** Inclusão de uma dotação orçamentária para execução das despesas do Processo de nº 26.200/2023.

**3. DAS DOTAÇÕES:** a) 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **24.92.12.361.0103.2594** - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.32 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

#### Resolução nº 171 de 03 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a designação de Gestor e fiscal do Processo Nº4.301/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Pedro Paulo de Medeiros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Tomar pública a designação do Gestor do Contrato nº4.301/2023, o Servidor, **Jose Augusto Albuquerque Rabelo**, Matrícula, **12875**, e a designação do fiscal **André Luis Ramalho Junior** matrícula **85592**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de Abril de 2023.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo: 3318/2023

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Nathalia Stefanelli**.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -

PROCIDADÃO Corumbá

1.81.000 / 102000 - Recurso Orçamentário

102 / 01 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia

de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia

de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

**25.91 - Fundo Municipal de Saúde**

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Centro de

Especialidades Odontológicas - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Nathalia Stefanelli.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Processo: 3320/2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Juliana Aparecida Gomes Gonçalves**.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -

PROCIDADÃO Corumbá

1.81.000 / 102000 - Recurso Orçamentário

102 / 01 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia

de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia

de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

**25.91 - Fundo Municipal de Saúde**

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Centro de Especialidades Odontológicas - PROCIDADAO Corumbá  
1.14.039 - Recurso Orçamentário  
655 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Juliana Aparecida Gomes Gonçalves.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 3322/2023

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Victoria Aparecida de Oliveira Nascimento Oliveira.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADAO Corumbá

1.81.000 / 102000 - Recurso Orçamentário  
102 / 01 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

**25.91 - Fundo Municipal de Saúde**

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Centro de Especialidades Odontológicas - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Victoria Aparecida de Oliveira Nascimento Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 3325/2023

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Thaice Mauriane Silva Oliveira.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADAO Corumbá

1.81.000 / 102000 - Recurso Orçamentário  
102 / 01 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia

de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

**25.91 - Fundo Municipal de Saúde**

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Centro de Especialidades Odontológicas - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Thaice Mauriane Silva Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 3327/2023

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Erick Ferreira Galindo.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADAO Corumbá

1.81.000 / 102000 - Recurso Orçamentário  
102 / 01 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

**25.91 - Fundo Municipal de Saúde**

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Centro de Especialidades Odontológicas - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Erick Ferreira Galindo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 3329/2023

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Rogério Miranda Moraes.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADAO Corumbá

1.81.000 / 102000 - Recurso Orçamentário  
102 / 01 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**



25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá  
 1.14.039 - Recurso Orçamentário  
 655 - Recurso Financeiro.  
**25.91 - Fundo Municipal de Saúde**  
 25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Centro de Especialidades Odontológicas - PROCIDADAO Corumbá  
 1.14.039 - Recurso Orçamentário  
 655 - Recurso Financeiro.  
**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.  
**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Rogerio Miranda Moraes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo: 3330/2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Aline Divina Pereira Trajado Ramos**.  
**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá  
 1.81.000 / 102000 - Recurso Orçamentário  
 102 / 01 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá  
 1.14.039 - Recurso Orçamentário  
 653 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá  
 1.14.039 - Recurso Orçamentário  
 655 - Recurso Financeiro.

**25.91 - Fundo Municipal de Saúde**

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Centro de Especialidades Odontológicas - PROCIDADAO Corumbá  
 1.14.039 - Recurso Orçamentário  
 655 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Aline Divina Pereira Trajado Ramos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo: 3331/2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Priscilla Herminia dos Santos Samaniego**.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá  
 1.81.000 / 102000 - Recurso Orçamentário  
 102 / 01 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá  
 1.14.039 - Recurso Orçamentário  
 655 - Recurso Financeiro.

**25.91 - Fundo Municipal de Saúde**

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Centro de Especialidades Odontológicas - PROCIDADAO Corumbá  
 1.14.039 - Recurso Orçamentário  
 655 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Priscilla Herminia dos Santos Samaniego.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo: 3352/2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Maria Eduarda da Silva Perez**.  
**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá  
 1.81.000 / 102000 - Recurso Orçamentário  
 102 / 01 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá  
 1.14.039 - Recurso Orçamentário  
 653 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá  
 1.14.039 - Recurso Orçamentário  
 655 - Recurso Financeiro.

**25.91 - Fundo Municipal de Saúde**

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Centro de Especialidades Odontológicas - PROCIDADAO Corumbá  
 1.14.039 - Recurso Orçamentário  
 655 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Maria Eduarda da Silva Perez.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo: 3354/2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Kethylen Mayara dos Santos Sampaio**.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá  
 1.81.000 / 102000 - Recurso Orçamentário  
 102 / 01 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia



de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá

1.14.039 - Recurso Orçamentário  
653 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADAO Corumbá  
1.14.039 - Recurso Orçamentário  
655 - Recurso Financeiro.

**25.91 - Fundo Municipal de Saúde**

25.91.301.103.2.675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Centro de Especialidades Odontológicas - PROCIDADAO Corumbá  
1.14.039 - Recurso Orçamentário  
655 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Kethylen Mayara dos Santos Sampaio.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 6466/2023

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e Catarina Raquel Santana da Silva.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeira para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família  
1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário  
653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade  
1.600.0000 - Recurso Orçamentário  
572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência  
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário  
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental  
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário  
572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário  
1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde  
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário  
577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Catarina Raquel Santana da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 6475/2023

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e Willterman da Cruz Fernandes.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezessete Reais e

Quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família  
1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário  
653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade  
1.600.0000 - Recurso Orçamentário  
572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência  
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário  
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental  
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário  
572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário  
1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde  
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário  
577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Willterman da Cruz Fernandes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 6495/2023

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e Nilza Pereira Leite.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeira para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família  
1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário  
653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade  
1.600.0000 - Recurso Orçamentário  
572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência  
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário  
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental  
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário  
572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário  
1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde  
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário  
577 / 616 - Recurso Financeiro.



**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Nilza Pereira Leite.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 6669/2023

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Andrea dos Santos Silva Biasi.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Serviços de Saúde - **Enfermeira** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Andrea dos Santos Silva Biasi.

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 9617/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa a Empresa Juliano Vezentin Comercial Ltda.

**Objeto:** Aquisição de 10 ares-condicionados split de 12.000 BTU/H e 10 ares-condicionados split de 18.000 BTU/H Inverter, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, conforme as especificações constantes no Contrato 18/2023 - Processo Administrativo nº 285/2022 - Processo de Utilização nº 9617/2023.

**Valor:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Governadoria

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.122.0101.4650.0000 - Gerenciamento da Fundação

4490.52.34 - Máquinas, Utensílios Geral e Equipamentos Diversos

**Data da Assinatura:** 04/04/2023.

**Vigência:** 03 (três) meses.

**Amparo legal:** Lei Federal nº 10.520/2022, Decreto Municipal nº 2.247/2020 e

2.298/2020, Decreto Federal 10.024/19 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Juliano Vezentin Comercial Ltda.

**Retificação de Publicação da Edição Nº 2.625 • sexta-Feira, 31 de março de 2023, pág. 34.**

Retifica-se por incorreção a publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023/FCPHC.

Onde se lê: Vigência: 03 (três) dias.

**Leia-se: Vigência: 03 (três) meses.**

As demais condições permanecem inalteradas.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021

**RESOLUÇÃO Nº 28, de 04 abril de 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 18/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 18/2023, referente a aquisição 10 ares-condicionados split de 12.000 BTU/H inverter e 10 ares-condicionados split de 18.000 BTU/H Inverter, para atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica o servidor, **Junior da Silva Baroa**, mat. nº. 6432, designado para atuar como gestor do contrato nº. 18/2023, referente ao processo administrativo nº 285/2022, processo de utilização nº 9617/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro**, mat. nº. 7110, designada para atuar como fiscal do contrato nº 18/2023, referente ao processo administrativo nº 285/2022, processo de utilização nº 9617/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 18/2023.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá-MS, 04 de abril de 2023.**

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**PORTARIA "P" FUNEC Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

- **FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DORY ZOLABARRIETA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente da FUNEC

**PORTARIA "P" FUNEC Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

- **FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ADRIANO FIRMINO SENA** no cargo de provimento em comissão



de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da FUNEC

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **BENEDITO CARNEIRO JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA**  
Diretora-Presidente da FUNDTUR

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

DELIBERAÇÃO 010/CMDCA/2023 - 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre os Membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/03/2023, Ata 277ª.

Delibera:

Art. 1º Ficam designados como Membro do Comitê de Gestão Colegiada da

Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência os seguintes representantes:

1. MEMBROS TITULARES

MEMBROS TITULARES	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.	Vânia da Silva Chalega
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC.	Renata Miceno Papa de Almeida
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	Kamila Regiani Martins
Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	Leidilene Soares Ferreira da Silva
Conselho Tutelar - CT.	Amanda Inez Carvalho Costa
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Penélope Dawkler Hiran de Moraes
Ministério Público Estadual - 7ª PJ.	Suzete dos Santos Bezerra
Defensoria Pública do Estado.	Adriana Selasco Fontes Pizarro
Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso - DAIJI	Valdenir Ortiz

2. MEMBROS SUPLENTE

MEMBROS SUPLENTE	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.	Eiza Nádila Bassoli
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC.	Adriana Massruha
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	Lucas Rodrigues Neves
Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	Fabiane Ohara Ramires
Conselho Tutelar - CT.	Antonielly Menacho Recalde
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Verônica Murilo
Ministério Público Estadual - 7ª PJ.	Wanessa da Conceição Teixeira
Defensoria Pública do Estado.	Márcia Adriana Aguiar
Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso - DAIJI	Isabel Nascimento Pinto Garcia

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara  
Presidente do CMDCA

**WhatsApp ou ligação**

**DISQUE DENGUE**

**0800 647 2255**  
Ligação

**3234-3437**  
WhatsApp

**Sigilo absoluto**

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA  
DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H ÀS 17H

**Informar o endereço completo, com rua, número e bairro, e caso tiver o nome e contato do proprietário**

**PREFEITURA DE CORUMBÁ**

09:09 Safari Todos Contra Dengue  
terça-feira  
As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.  
Hoje  
Bom dia!  
Tenho uma denúncia para fazer, o quintal do meu vizinho está sujo com focos de dengue!